



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000 -CECAP

Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 23.117 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

“Abre o crédito adicional por superávit financeiro no valor de R\$ 6.438.000,00 (seis milhões, quatrocentos e trinta e oito mil reais)”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo nº42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 6.438.000,00 (seis milhões, quatrocentos e trinta e oito mil reais), autorizado pela Lei nº5.605 de 27 de dezembro de 2021, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02				Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.01				Secretaria Municipal de Governo	
02.01.02				Fundo Social de Solidariedade	
08.244.0003.2009	24	1	3.3.90.39	Tatuí	140.000,00
				Manut. Fundo Social de Solidariedade	
02.04				Outros Serv. Terceiros - Pessoa	
02.04.01				Jurídica	
04.123.0002.2012	89	1	3.3.90.39		100.000,00
	93	1	3.3.90.91	Secretaria Munic Fazenda e	2.000.000,00
				Finanças	
				Secretaria Munic. de Fazenda e	
				Finanças	
02.05				Manut. da Secret. de Fazenda e	
02.05.01				Finanças	100.000,00
10.122.0012.2079	110	1	3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa	104.000,00
	767	2	4.4.90.52	Jurídica	
				Sentenças Judiciais	
02.05.06				Secretaria Munic de Saúde	250.000,00
10.303.0012.2061	225	1	3.3.90.30	Secretaria Municipal de Saúde	
				Manutenção da Secret. de Saúde	



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000 -CECAP

Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 23.117 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

02.06				Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	
02.06.01				Equipamentos e Material	700.000,00
12.361.0009.2048	226	2	3.1.90.11	Permanente	758.000,00
	237	2	3.3.90.39		600.000,00
	238	2	3.3.90.46		
				Manut. Bloco Assist. Farmaceutica	
12.365.0009.2092	246	2	3.1.91.13	Aquis. Medicamentos de Ordem Judicial	400.000,00
	251	2	3.3.90.39	Material de Consumo	587.000,00
12.365.0009.2094	256	2	3.1.90.13	Secretaria Munic de Educação	45.000,00
				Manut. Educ. Básica - Fundeb	
				Manut. Ensino Fundamental	
02.06.02				Venc. e Vantagens Fixas -	20.000,00
12.361.0009.2048	771	2	3.3.90.30	Pessoal Civil	130.000,00
	772	2	3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
	773	2	4.4.90.52	Auxílio Alimentação	
02.10				Manut. do Ensino Infantil - Creche	
02.10.01				Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	104.000,00
27.812.0013.2066	549	1	3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	
				Manut. do Ensino Infantil - Pré Escola	
				Obrigações Patronais	
				Manut. Secr. Educação - 25%	
				Manut. do Ensino Fundamental	
				Material de Consumo	
				Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	
				Equipamentos e Material	
				Permanente	
				Secretaria Mun. Esp, Cult, Tur, Lazer e Juventude	
				Manut. Secret Esp, Cult, Tur, Lazer e Juventude	
				Manut. do Dpto de Esportes	
				Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídico	
				Total Da Suplementação	6.438.000,00



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000 -CECAP

Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 23.117 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

Art. 2º O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 6.438.000,00 (seis milhões, quatrocentos e trinta e oito mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 13 de outubro de 2022.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 13/10/2022
Neiva de Barros Oliveira